

PROJETO DE LEI Nº 5.296, DE 2005
(do Poder Executivo)

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Modifique-se o § 4º do art. 17 do Projeto de Lei nº 5296/2005, de forma que tenha a seguinte redação:

“§ 4º Faculta-se ao titular, por meio de convênio de cooperação com entidade pública, transferir o exercício de funções de **regulação e** fiscalização ou receber apoio técnico para as suas atividades de regulação.”

JUSTIFICAÇÃO

Se o Projeto de Lei nº 5296/2005 reconhece a necessidade de convênio para a fiscalização do saneamento básico por parte do titular (no caso o município quando o interesse for local), com muito maior razão, tal convênio é necessário também para a regulação que é uma atividade muito mais complexa que a fiscalização.

Por esse motivo, conta-se com o endosso dos nobres Pares na apreciação da presente emenda.

Sala da Comissão, em de junho de 2005.

Deputado **Carlos Alberto Leréia**